



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 312 DE 10 DE MARÇO DE 1969.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 833,38.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele pro-/mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na tesouraria Municipal um Crédito Especial na importância de R\$ 833,38 (oitocentos e trinta e três / cruzeiros novos e trinta e oito centavos), destinado a cobrir despesas com reformas e melhoramentos da Associação Atlética Jambuireense, atendendo assim a Indicação nº 02/69 do Vereador José Gurgel Almeida.

ARTIGO 2º - O presente Crédito será coberto com a anulação parcial da Lei Municipal nº 307, na parte de "recepção às autoridades no dia da posse da nova Câmara, Prefeito e Vereadores".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 10 de março de 1969.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 10 de março de 1969.

MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA

Secretária